



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 06 de maio de 2024** **Ano XVIII** **nº 2801**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2750, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a cessão da servidora pública Cristian Karla da Cunha Rosa para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica e em conformidade com o § 2º do art. 159 da Lei Complementar nº 08/2005,

CONSIDERANDO que o art. 159 da Lei Complementar 08/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a possibilidade de cessão de servidor público municipal, mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º do art. 159 prevê que a cessão far-se-á mediante Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a cessão constitui ato de colaboração entre os entes públicos;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Monte Carmelo em colaborar com os serviços públicos prestados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, já que os benefícios são revertidos em proveito de toda a coletividade;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica número 243/2021/PCMG que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil com a intervenção do Instituto de Identificação e o Município de Monte Carmelo, por intermédio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido acordo, constitui obrigação do Município “colocar à disposição da Polícia Civil para a execução deste Acordo, sem ônus para o Estado, servidores efetivos necessários para exercer atribuições, inclusive de digitação e de identificação/datiloscopia no Posto de Identificação”;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora Aline Machado da Silveira em razão de licença maternidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal CRISTIAN KARLA DA CUNHA ROSA, matrícula 438470, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestação de serviços junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na Unidade Policial de Monte Carmelo, para desempenhar suas atribuições no POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, no período de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o *caput* será com ônus para o Município de Monte Carmelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25/04/2024.

Monte Carmelo/MG, 25 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2751, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Estabelece dia de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais

conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1460, de 23 de maio de 2018, que instituiu como feriado municipal o dia de Corpus Christi em Monte Carmelo;

CONSIDERANDO que no calendário de 2024 o feriado municipal de Corpus Christi recairá no dia 30 de maio, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 31 de maio de 2024, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 30 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 445 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Faz desligamento de servidor que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Desligar **MARINALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 363, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG, por motivo de seu falecimento ocorrido em 18/04/2024, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0592610155 2024 4 00050 275 0011726 33.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de Abril de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 446 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Faz exoneração que especifica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, **LETÍCIA PENA GOULART**, matrícula nº 353, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO I**, lotado no DMAE –



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 06 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2801

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de Abril de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL - DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE
MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 447 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Faz exoneração que específica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ VAZ PINHEIRO NETO**, matrícula nº 352, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO I**, lotado no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de Abril de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL - DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE
MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 448 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Licença Prêmio que Específica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao(a) servidor(a) **JESUS MACHADO DE SOUZA**, matrícula 187, cargo de **MECÂNICO HIDRÁULICO**, lotado(a) no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG, pelo período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de Abril de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL – DMAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE
MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 449 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Licença Prêmio que Específica”.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo-DMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao(a) servidor(a) **SEBASTIÃO PEDRO DE SOUZA FILHO**, matrícula 181, cargo de **PEDREIRO**, lotado(a) no DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG, pelo período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de Abril de 2024.

ANDERSON PIRES
DIRETOR GERAL – DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.857, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Faz contratação que específica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **ADRIANO VILELA DA SILVA**, matrícula 442809, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 25/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.858, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Faz exoneração a pedido de servidor(a).”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 06 de maio de 2024** **Ano XVIII** **nº 2801**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HIGOR DANIEL RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 442769, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.859, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JESSICA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 442471, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.860, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JULIANA LIMA DA SILVA, matrícula 442806, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 23/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.861, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispensa, a pedido, servidor(a) que especifica".



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LETICIA CAROLINA DIAS, matrícula 442180, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da função de PEM-I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.862, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar RAFAEL DE MELO FRANCO, matrícula 442808, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 22/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 06 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2801



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.863, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ROBSON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 442807, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 23/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.864 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre o repasse dos recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, c/c o art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que alterou a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer competência à União para prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 que determinou a implantação do piso salarial nacional instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022, cuja implementação da diferença resultante do piso deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1989, de 12 de setembro de 2023 que autoriza o Poder Executivo a repassar aos profissionais da enfermagem os recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022;

CONSIDERANDO que o Município transferirá os valores a cada servidor, de

acordo com o recebido do Ministério da Saúde, no limite deste e informado no InvestSUS (art. 2º da Lei Municipal nº 1989/2023);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, que "Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março, de que trata o título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.";

RESOLVE:

Art. 1º Repassar aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem discriminados no Anexo, os valores recebidos da União por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, ou outra(o)s que vierem a substituí-lo(a)s.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 29 de abril de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANEXO

VALORES DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO POR PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM, DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022, CONFORME LIMITE RECEBIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DO INVESTSUS, PORTARIA GM/MS Nº 3.416, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

MATRÍCULA DO PROFISSIONAL	MARÇO/24
12815	208,78
15199	540,37
33880	252,96
36722	766,05
36986	208,78
38881	208,78
41777	751,01
438668	766,05
438669	751,01
438671	600,70
438672	686,77
438726	754,80
438746	686,77
438772	739,72
438774	754,80
438776	754,80
438782	671,21
438881	739,72
438882	457,32
438934	754,80
438989	739,72
439255	754,80
439259	754,80
439267	1.050,09
439292	754,80
439295	754,80
439296	754,80
439297	739,72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 06 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2801

439318	754,80
439344	739,72
439371	754,80
440152	8,01
440156	1.392,46
440178	1.392,46
440205	1.392,46
440219	1.392,46
440285	1.392,46
440293	1.392,46
440294	1.392,46
440353	1.392,46
440538	1.392,46
440569	797,92
440588	1.392,46
440672	1.392,46
440677	1.392,46
440681	1.392,46
440732	1.392,46
440767	1.392,46
440929	1.392,46
440935	1.392,46
440967	797,92
440969	1.392,46
440988	1.392,46
440999	1.080,32
441014	1.392,46
441015	1.392,46
441043	1.110,06
441056	1.392,46
441210	1.392,46
441213	1.392,46
441214	1.392,46
441220	1.392,46
441225	1.080,32
441244	1.080,32
441245	1.080,32
441247	1.392,46
441249	1.392,46
441250	1.392,46
441252	1.392,46
441270	1.392,46
441272	1.392,46
441283	1.080,32
441298	1.392,46
441302	1.392,46
441310	1.392,46
441318	1.392,46
441337	1.080,32
441341	1.392,46
441346	1.392,46
441349	1.392,46
441350	1.392,46
441356	1.392,46
441388	1.392,46
441413	1.080,32
441518	1.080,32
441561	1.392,46
441566	1.080,32
441571	1.080,32
441593	1.080,32
441597	1.392,46
441603	1.392,46
441626	1.080,32
441637	1.080,32

441694	1.392,46
441705	1.392,46
441724	1.392,46
441733	1.080,32
441747	1.080,32
441869	1.392,46
441870	1.392,46
441873	1.392,46
441901	1.392,46
441911	1.392,46
441914	1.392,46
441915	1.392,46
441934	1.392,46
441935	1.392,46
441948	1.392,46
441970	1.392,46
441978	1.392,46
442018	1.392,46
442023	1.392,46
442024	1.392,46
442036	1.392,46
442059	1.392,46
442064	1.392,46
442065	1.392,46
442090	1.392,46
442092	1.392,46
442264	1.080,32
442302	1.080,32
442304	1.392,46
442305	1.392,46
442306	1.392,46
442321	1.392,46
442333	1.080,32
442368	1.392,46
442382	1.392,46
442414	1.392,46
442426	1.392,46
442427	1.392,46
442442	1.080,32
442443	1.392,46
442457	1.080,32
442458	1.392,46
442477	1.392,46
442483	1.392,46
442484	1.392,46
442485	1.392,46
442509	1.392,46
442512	1.392,46
442638	1.392,46
442639	1.080,32
442640	864,14
442640	1.392,46
442641	1.392,46
442718	1.392,46



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024. PREGÃO SRP Nº 53/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 87/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Chaveiro para Confeção e Fornecimento de Chaves, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 06 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2801

para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Roberto da Silva Santos - ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. Valor Global: R\$ 9.900,00. **Data:** 02/05/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 03 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Pregão nº 53/2023. 1º T.A ao Contrato 39/2024 – Contratada: Roberto da Silva Santos - ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Chaveiro para Confecção e Fornecimento de Chaves, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 39/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 2.475,00. **Data:** 03/05/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 03 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência nº 01/2018. 11º T.A ao Contrato: 83/2018. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Terminado da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo – MG, Conforme Termo de Com-promisso PAR Nº 19630/2013/FNDE - Ministério da Educação. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 2,00007% do valor global do Contrato nº 83/2018, o valor do acréscimo é de R\$ 75.984,44. **Data:** 04/04/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 06 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. T.P 01/2019. 10º T.A ao Contrato: 140/2019. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 140/2019, de 22/04/2024 a 22/11/2024. **Data do aditivo:** 19/04/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 06 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024. PREGÃO SRP Nº 32/2023, PROCESSO Nº 59/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria e Reparação de Artigos Mobiliários, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação

Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2024. **Empresa:** Gilberto Montes - ME, CNPJ: 11.666.817/0001-10. Valor Global: R\$ 219.090,00. **Data:** 26/04/2024. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 06 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Pregão nº 32/2023. 1º T.A ao Contrato nº 41/2024 – Contratada: Gilberto Montes - ME, CNPJ: 11.666.817/0001-10. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria e Reparação de Artigos Mobiliários, com Fornecimento de Material, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor global do Contrato nº 41/2024, o valor do acréscimo é de R\$ 54.772,50. **Data:** 29/04/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 06 de maio de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br